



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição N.º 204 - CEP. 17.400

Estado de São Paulo - C.G.C. 44.513.403/0001-01 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

081

LEI Nº 608, de 30/11/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Noz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigentes:-

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

U.O. 1.1 - Câmara Municipal

Ficha 05 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente...1.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. João Manzano, 30 de novembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 30 de novembro de 1.989


Osvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário RG. 5.071.457

